

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 13/04/15 a 22/04/15

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte  
Assessor Especial Nível I  
Port. 09/2011



Publicado no Mural da Câmara

de 13/04/15 a 22/04/15

Sabrina L. Camargo  
Carimbo e Assinatura

Sabrina da Costa Camargo  
Agente Administrativo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

**LEI ORDINÁRIA Nº 509/2015.**

**“Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 128.611,47 (cento e vinte e oito mil seiscentos e onze reais e quarenta e sete centavos), a serem repassados via Termo de Compromisso PAR n.º 201302649/2013 Processo n.º 23400008747201321, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei;

**LEI:**

**Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 128.611,47 (cento e vinte e oito mil seiscentos e onze reais e quarenta e sete centavos), a serem repassados via Termo de Compromisso PAR n.º 201302649/2013, FNDE, Plano de Ações Articuladas – PAR, Processo n.º 23400008747201321, (Transferência Direta) para a aquisição de MOBILIÁRIO Escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais da rede pública de ensino, para a Secretaria Municipal de Educação.**

**Artigo 2º - CRIA e SUPLEMENTA a ficha de dotação orçamentária abaixo relacionada:**

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação.**

**12.361.0005.1076 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR – CONVÊNIO FNDE – PAR**

ELEMENTO DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44.90.52.00	Material Permanente	R\$ 128.611,47
<b>Total</b>		<b>R\$ 128.611,47</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

**Artigo 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro aberto no art. 1º desta lei serão utilizados os recursos a serem repassados via **Termo de Compromisso PAR n.º 201302649/2013, FNDE, Plano de Ações Articuladas – PAR, Processo n.º 23400008747201321, (Transferência Direta) para a aquisição de MOBILIÁRIO Escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais da rede pública de ensino, para a Secretaria Municipal de Educação.**

**Artigo 4.º** - Fica autorizada a Administração, através da Secretaria Municipal de Educação, proceder à solicitação para a realização da despesa e demais procedimentos para aquisição dos bens a serem adquiridos, que deverão ser custeados com recursos provenientes do FNDE - Termo de Compromisso PAR n.º 201302649/2013, FNDE, Plano de Ações Articuladas – PAR, Processo n.º 23400008747201321, (Transferência Direta), da adesão à ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 16/2013/FNDE/MEC, conforme autorização à solicitação de adesão e aceitação, firmados durante a vigência da aludida ATA STP, através do ofício n.º 5918/2014-GGARC/DIRAD/FNDE – OFÍCIO Nº 782/2014 e **CONTRATO Nº 10/2014** celebrado entre a empresa **MILANLFEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 86.729.324/0002-61** e o **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO.**

**Artigo 5º** - O crédito previsto na presente lei ficará incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária – LDO, para o exercício financeiro de 2015, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 13 de abril de 2015.

**LUIZ AMARAL DE BRITO**  
*Prefeito Municipal*  
*Parecis-RO.*